

14 - FUNÇÃO TRABALHO

Corresponde às ações relacionadas com a força de trabalho e interesses profissionais do trabalhador.

No orçamento de 1992, esta função contará com Cr\$ 5,1 bilhões, 0,03% dos recursos orçamentários globais a serem aplicados pela Secretaria do Trabalho e da Promoção Social nos seguintes programas:

- segurança e saúde do trabalhador, com vistas à proteção da integridade física e mental do trabalhador, propiciando orientação quanto aos riscos de exposição em seu ambiente de trabalho - rural, industrial, comercial e de serviços; e
- promoção das atividades de lazer comunitário para os trabalhadores.

A dotação orçamentária, no exercício de 1992, abrange ainda, entidades vinculadas, compreendendo as ações da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET e da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, relacionadas à ampliação das alternativas de recreação do trabalhador e à promoção, desenvolvimento, divulgação e comercialização do artesanato e da arte popular paulista, respectivamente.

15 - FUNÇÃO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Esta função agrega as ações relacionadas ao desenvolvimento social, nos aspectos de proteção e amparo ao indivíduo e aos segurados e beneficiários vinculados ao sistema previdenciário.

O orçamento de 1992 destina para esta função Cr\$ 1.583,8 bilhões, correspondentes a 9,35% do total.

Os programas compensatórios desenvolvidos com o objetivo de favorecer segmentos populacionais menos privilegiados abrangem a infância e adolescência carentes, os idosos e portadores de deficiências físicas e mentais, os favelados, boias-frias e os pequenos produtores independentes, e, envolvem a responsabilidade das Secretarias do Trabalho e da Promoção Social, do Menor, Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-FEBEM e do Fundo de Solidariedade Social.

Na esfera da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, a proposta orçamentária contempla atenção ao conjunto de ações do órgão, destacadas, segundo a forma de atendimento da seguinte maneira:

- direto: oferta de alojamento, alimentação, medicação e de assistência médica, odontológica, psicológica, social, educacional e profissional;
- indireto: desenvolvimento de projetos com a participação de entidades assistenciais, envolvendo serviços de profissionalização, de atendimento ao idoso, aos migrantes e aos portadores de deficiência mental em regime de internato e, sob a responsabilidade do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções-CEAS, via concessão de auxílios e subvenções às entidades privadas assistenciais e filantrópicas, de atendimento social e médico-hospitalar.

Destaca-se no âmbito da Secretaria, a construção de um Centro Cultural na Praia Grande, em articulação com as colônias de férias dos sindicatos, estimulando o desenvolvimento de programação cultural voltada para os trabalhadores.

Os programas que estão sendo desenvolvidos pela Secretaria do Menor, têm sua manutenção garantida no orçamento para 1992, concentrando na política de atendimento a menores e adolescentes e em atividades de complementação escolar, de recreação e desportivas, além de assistência médica, odontológica e alimentar. O conjunto de programas, segundo a natureza do atendimento, obedece à seguinte disposição:

- atendimento direto a crianças e adolescentes carentes com vínculo familiar: visa evitar a peregrinação dos menores pelas ruas - "creche e pré-escola", "iniciação ao trabalho", "baldio de empregos", "enturmando", "turma da rua", "clube da turma", e "recreação". Para 1992 prevê-se a construção e instalação de mais um "círculo-escola" e início das obras de um novo "clube da turma"; e
- atendimento a crianças e adolescentes de rua, com vínculo familiar precário ou sem vínculo: busca aproximar os menores dos equipamentos sociais que se encontram à sua disposição - "casa aberta", "casa moradia", "casa abrigo", "casa da criança renascer" e "SOS criança".

A municipalização gradativa dos serviços e a participação de entidades assistenciais, de empresas estatais e privadas permanecem no próximo exercício como enfoques básicos de atuação do Governo, nesta esfera.

A Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-FEBEM implantará Casas Comunitárias/Pensionatos distribuídas nas diversas regiões da Capital e da Grande São Paulo, promovendo o atendimento a crianças e adolescentes, em espaços e circunstâncias favoráveis para o convívio social integrado e responsável, desencadeando o processo de reinserção na comunidade e o exercício da cidadania.

O Instituto de Assuntos da Família-IAFAM acrescerá entre seus atendidos, 2.000 menores carentes no programa de auxílio financeiro e orientação sócio-educativa, em continuidade à política de reintegração de menores às famílias, evitando sua internação.

Para o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP, o curso de ação delineado como objetivo de Governo, destaca a ênfase na coordenação das ações sociais das secretarias e órgãos públicos, nos programas dirigidos aos idosos, aos carentes, aos deficientes e aos toxicodependentes.

A recuperação social do preso desenvolvida pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP será reforçada em 1992 com a implantação de uma unidade de produção de insuportes para reforma de carteiras escolares no Complexo Penitenciário de Baururi, com capacidade de produção de 25.000 carteiras/mês e a ocupação de mão-de-obra direta de 250 reeducandos.

As ações na instância da assistência complementa-se pela instalação de novos Planilhas de Serviço Social em Distritos Policiais, ampliando o atendimento a indivíduos ou famílias que necessitam de apoio e orientação na solução de problemas.

A função, para 1992, compreende ainda o atendimento das despesas relacionadas aos serviços de previdência do Estado, alocadas na Administração Geral do Estado-AGE, Instituto da Previdência do Estado de São Paulo-IPESP, nas Carteiras de Previdência dos Advogados de São Paulo, dos Economistas de São Paulo, dos Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo, das Serventias Oficiais da Justiça do Estado de São Paulo, na Caixa Beneficente da Polícia Militar, na Secretaria da Saúde e Empresas Estatais.

Nesta esfera de ação, o dimensionamento adequado da dotação orçamentária contempla determinadas peculiaridades:

- disponibilidade de recursos próprios, no caso das Carteiras de Previdência vinculadas à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público;
- o conjunto de atividades, extra-previdenciárias, a cargo da Caixa Beneficiária da Polícia Militar, representadas pela prestação de assistência médico-hospitalar, odontológica, judiciária e social ao pessoal ativo e inativo da Polícia Militar;
- especificidade da assistência da Secretaria da Saúde, via pagamento de pensão aos pacientes portadores de Hanseníase, incapacitados para o trabalho; e
- formação de recursos destinados ao Fundo de Participação PIS-PASEP.

A Secretaria da Saúde presta assistência aos hansenianos, por intermédio de pagamento de pensão aos pacientes portadores de Hanseníase, incapacitados para o trabalho.

Em relação às empresas estatais, a alocação de recursos para a finalidade previdenciária decorre da necessidade de atendimento ao disposto na Lei nº 4.819/58, envolvendo a complementação de recursos para aposentadorias e pensões de funcionários do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo-IPET, Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo-CEAGSP, Companhia de Saneamento Básico de São Paulo-SABESP, Companhia Energética de São Paulo, Ferrovia Paulista S/A-FEPASA, DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A, Nossa Caixa, Nosso Banco S/A, Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A-EMPLASA, Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO, Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU, CETESB-Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A-IMESP.

Deve-se assinalar no curso da execução prevista, para 1992, a disposição de um melhor equacionamento para as questões afetadas aos transportes coletivos nas regiões metropolitanas, pela instituição da Secretaria dos Transportes Metropolitanos dotada da competência de execução da política estadual correspondente, envolvendo os sistemas metroviário, ferroviário, de ônibus e trólebus, e demais divisões modais de interesse metropolitano. O prosseguimento das obras relativas aos projetos Corredor de Interligação Oeste e Sistema de Média Capacidade situam-se como destaques no conjunto das ações delineadas nesta instância.

A programação para a função, incluindo a administração direta e indireta, compreende a manutenção, restauração, modernização e ampliação nos diferentes sistemas, além de contemplar a questão da integração entre modalidades de transporte, exemplificada pela implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento de Transportes.

No campo do setor rodoviário, os projetos a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e Desenvolvimento Rodoviário S/A-DERSA, privilegiam as ações de restauração, conservação e recapamento de rodovias e obras associadas à duplicação e faixas adicionais, com destaque, para as pertinentes às rodovias Marechal Rondon, Fernão Dias, BR-116 (SP-230), Itaquaquecetuba/Mogi e Mongaguá/Itanhaém.

No âmbito das atribuições pertinentes ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, deve-se destacar, para 1992, a construção do Aeroporto de Baururi e a execução de obras de remodelação em vários aeroportos do interior.

A função inclui ainda a dotação de recursos orçamentários, para o Programa ERTU - BIRD IV, sob gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, visando a execução do projeto de monitoração das obras do Corredor Inocencio Serrafico, em Carapicuíba, e do acesso à Rodovia dos Bandeirantes.

Cumpre destacar, por fim, as ações a cargo da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU, da Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRO e da Ferrovia Paulista-FEPASA, com programações detalhadas no Orçamento de Investimentos das Empresas, complementando a esfera de alcance desta função.

1.3 - COMPATIBILIZAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

1992

A compatibilização da proposta orçamentária com as prioridades aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.655, de 01 de agosto de 1991, pôde ser verificada da seguinte maneira, onde são identificadas as atividades e os projetos orçamentários que viabilizam os programas especificados na LDO/92.

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | ORÇAMENTO                                           |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ÓRGÃO/PROGRAMA                  | PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/PROJETO              |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA          | 01 - PROCESSO LEGISLATIVO                           |
| EDIFICAÇÕES                     | 001 - AÇÃO LEGISLATIVA                              |
| MODERNIZAÇÃO                    | 1.001 - CONCL. AMPL. E REF. DO PALACIO 9 DE JULHO   |
| INFORMATICA                     | 2.001 - ELABORACAO LEGISLATIVA                      |
|                                 | 2.015 - INFORMATICA                                 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO    | 02 - FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA |
| EDIFICAÇÕES                     | 025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                          |
|                                 | 1.002 - OBRAS E EDIFICIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS     |
|                                 | 2.002 - CONTROLE EXTERNO                            |
|                                 | 2.465 - MANUTENCAO DE PROPRIOS                      |

PODER JUDICIÁRIO

INFORMATICA E MODERNIZACAO

TRIBUNAL DE JUSTICA

INSTALACOES JUDICIARIAS

ESCOLA PAULISTA DE MAGISTRATURA

MINISTERIO PUBLICO

INFORMATICA

PROMOTORIAS

SERVICOS AUXILIARES

CENTRO DE ESTUDOS DO MINISTERIO PUBLICO

INSTITUTO DE PESQUISA DO MINISTERIO PUBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO

RECURSOS HUMANOS

INFORMATICA

COMUNICACOES ADMINISTRATIVAS

SISTEMA PREVIDENCIARIO

ATENDIMENTO AO PUBLICO

ADMINISTRACAO DE MATERIAIS E BENS PATRIMONIAIS

FUNDACAO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUNDA

FORMACAO E APERFEICOAMENTO TECNICO E PESQUISAS

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO-PRODESP

MODERNIZACAO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

APOIO A PRODUCAO AGRICOLA

RECUPERACAO DE RECURSOS NATURAIS

PESQUISA AGROPECUARIA

PROGRAMA DE INSPECAO SANITARIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA

PROGRAMA DE REGIONALIZACAO DA PRODUCAO E CONSUMO DE ALIMENTOS-PROCALI

AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL DE APOIO A AGROPECUARIA

ABASTECIMENTO

APOIO A CAPITALIZACAO DO PEQUENO AGRICULTOR E ASSENTADO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DE SAO PAULO-CODASP

APOIO A PRODUCAO AGRICOLA

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE SAO PAULO-CEAGSP

AMPLIACAO E REAPARELHAMENTO DA REDE ARMAZENADORA

INFORMATICA

SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE CIENCIA E TECNOLOGIA

RECURSOS HUMANOS NA AREA CIENTIFICA E TECNOLOGICA

APOIO A INSTITUTOS DE PESQUISA E UNIVERSIDADES

ORGANIZACAO DE CENTROS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE SAO PAULO-FAPESP

AMPARO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-USP

ENSINO DE GRADUACAO

ENSINO DE POS-GRADUACAO

EXTENSAO UNIVERSITARIA

ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

PESQUISA PURA E APLICADA

CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES NOS CAMPUS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP

ENSINO DE GRADUACAO

ENSINO DE POS-GRADUACAO

EXTENSAO UNIVERSITARIA

ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

PESQUISA PURA E APLICADA

CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES NOS CAMPUS

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"-UNESP

ENSINO DE GRADUACAO

ENSINO DE POS-GRADUACAO

EXTENSAO UNIVERSITARIA

ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

PESQUISA PURA E APLICADA

04 - PROCESSO JUDICIARIO

013 - ACAO JUDICIARIA

2.007 - DISTRIBUICAO DA JUSTICA CRIMINAL

2.072 - DISTRIBUICAO DA JUSTICA CIVIL - 2A. INSTANCIA

2.009 - DISTRIBUICAO DA JUSTICA MILITAR

2.006 - DISTRIBUICAO DA JUSTICA CIVIL - 2A. INSTANCIA

04 - PROCESSO JUDICIARIO

013 - ACAO JUDICIARIA

2.004 - DISTRIBUICAO DA JUSTICA

04 - PROCESSO JUDICIARIO

014 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO

2.597 - INFORMATICA

1.437 - PROMOTORIAS REGIONAIS - CONSTR. E INSTALACAO

2.235 - DEF. DOS INTERESSES SOCIAIS

2.235 - DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS

07 - ADMINISTRACAO

043 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

1.077 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

021 - ADMINISTRACAO GERAL

2.174 - COORDENACAO DA ADMINISTRACAO GERAL

07 - ADMINISTRACAO

043 - ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

1.077 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

08 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

045 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS SOCIAIS

2.953 - ESTUDOS ECONOMICOS DO SETOR PUBLICO

03 - COMERCIO

035 - PARTICIPACAO SOCIETARIA

7.012 - SUBSCRICAO DE ACOES DA PRODESP

18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

045 - ESTUDOS E PESQUISA ECONOMICO-SOCIAIS

2.180 - ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA AGRICOLA

110 - COOPERATIVISMO

2.181 - ASSIST. AS COOPERAT. E ASSOC. AGROPECUARIAS

111 - EXTENSAO RURAL

2.164 - ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL

055 - PESQUISA APLICADA

2.188 - PESQUISA AGROPECUARIA

18 - ABASTECIMENTO

021 - ADMINISTRACAO GERAL

1.950 - APOIO A INFRA-ESTRUT. MUNIC. A AGROPECUARIA

18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

111 - EXTENSAO RURAL

2.164 - ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL

17 - PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

105 - CONSERVACAO DO SOLO

1.949 - MICROBACIAS HIDROGRAFICAS

16 - ABASTECIMENTO

021 - ADMINISTRACAO GERAL

1.950 - APOIO A INFRA-ESTRUT. MUNIC. A AGROPECUARIA

10 - CIENCIA E TECNOLOGIA

055 - PESQUISA APLICADA

2.188 - PESQUISA AGROPECUARIA

40 - PROGRAMAS INTEGRADOS

111 - EXTENSAO RURAL

2.164 - ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL

18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

111 - EXTENSAO RURAL

2.164 - ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL

18 - ABASTECIMENTO

021 - ADMINISTRACAO GERAL

2.184 - EXECUCAO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO

1.950 - APOIO A INFRA-ESTRUT. MUNIC. A AGROPECUARIA

40 - PROGRAMAS INTEGRADOS

111 - EXTENSAO RURAL

2.164 - ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL

18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

111 - EXTENSAO RURAL

2.164 - ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL

10 - CIENCIA E TECNOLOGIA

055 - PESQUISA APLICADA

2.188 - PESQUISA AGROPECUARIA

16 - ABASTECIMENTO

021 - ADMINISTRACAO GERAL

2.184 - EXECUCAO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO

1.950 - APOIO A INFRA-ESTRUT. MUNIC. A AGROPECUARIA

17 - PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

105 - CONSERVACAO DO SOLO

1.949 - MICROBACIAS HIDROGRAFICAS

40 - PROGRAMAS INTEGRADOS

111 - EXTENSAO RURAL

2.164 - ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL

18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

112 - PROMOCAO AGRARIA

7.095 - PROJETOS DO FEAP

18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL

021 - ADMINISTRACAO GERAL

8.936 - ATIVIDADES DA CODASP

035 - PARTICIPACAO SOCIETARIA

7.095 - SUBSCRICAO DE ACOES DA CODASP

16 - ABASTECIMENTO

035 - PARTICIPACAO SOCIETARIA

7.095 - SUBSCRICAO DE ACOES DA CODASP

095 - ARMAZENAMENTO E SILEM

8.936 - ATIVIDADES DO CEAGSP

07 - ADMINISTRACAO

021 - ADMINISTRACAO GERAL

2.100 - COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA

10 - CIENCIA E TECNOLOGIA

055 - PESQUISA APLICADA

2.188 - PESQUISA AGROPECUARIA

44 - ENSINO SUPERIOR

205 - ENSINO DE GRADUACAO

2.347 - ENSINO A NIVEL DE GRADUACAO

206 - ENSINO DE POS-GRADUACAO

2.349 - ENSINO A NIVEL DE POS-GRADUACAO

207 - EXTENSAO UNIVERSITARIA

2.350 - ATIVIDADE DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA

428 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

2.875 - ASSIST. MEDICA HOSP. LESOES LABIO-PALATAIS

2.348 - ASSIST. MEDICA HOSPITALAR HOSP. UNIV. DE ENSINO

021 - ADMINISTRACAO GERAL

2.685 - INFORMATICA

208 - CAMPUS UNIVERSITARIO

1.247 - OBRAS NA USP

44 - ENSINO SUPERIOR

205 - ENSINO DE GRADUACAO

2.354 - ENSINO A NIVEL DE GRADUACAO

206 - ENSINO DE POS-GRADUACAO

2.356 - ENSINO A NIVEL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA